

# LEGISLAÇÃO ISENÇÕES DE TRIBUTOS E TARIFAS

---



**SISTEMA FAEC/SENAR/SINRURAL**

---

**Boletim Técnico de Acompanhamento da Conjuntura do Setor do Agronegócio do Estado do Ceará elaborado pelo Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO)**

**Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC)**

**José Amílcar Silveira – Presidente**

**Carlos Bezerra Filho – Superintendente**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – CEARÁ (SENAR/AR-CE)**

**Sérgio Oliveira da Silva – Superintendente**

**Elaboração**

**Maria Salomé Albuquerque Santos – Analista Sênior - Advogada**

**Apoio**

**Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO)**

**Rogério Barbosa Soares – Assessor Técnico de Negócios**

**Geovana Costa – Analista de Dados**

A Série Textos Técnicos do Agronegócio do Estado do Ceará elaborado pelo Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC), tem como objetivo gerar e disseminar conhecimento e informação, subsidiar a formulação e avaliação de ações e Políticas Públicas e assessorar o setor produtivo e os Governos Municipais e Estadual nas decisões estratégicas, contribuindo para a construção de resultados permanentes no meio rural do Estado.

**Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC)**

**Av. Eduardo Girão, 317 - Jardim América**

**60.440-442 – Fortaleza-CE**

**Telefone: ((85) 3535.8020**

**<http://www.faec.org.br/>**

---

## APRESENTAÇÃO

O Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC), tem a satisfação de disponibilizar a todos os interessados que lidam com os dados da agropecuária do Estado do Ceará, o presente estudo sobre a “LEGISLAÇÃO ISENÇÕES DE TRIBUTOS E TARIFAS”.

O documento analisa e apresenta a evolução da Legislação Tributária, tanto em âmbito nacional quanto estadual, com o objetivo de informar, trazendo, o esclarecimento a respeito de contribuições, isenções e reduções de alíquotas previstas aos tributos: ICMS, Pis e Confis e tarifas de energia elétrica que incidem no setor agropecuário.

A carga tributária exige dos produtores rurais, atenção ao cumprimento das obrigações fiscais, além de provocar grande impacto na cadeia produtiva. De acordo com os dados do Ministério da Fazenda os produtos da Cesta Básica Nacional de Alimentos, hoje, possuem carga total próxima a 10%.

A tributação afeta todos os setores da economia, e no setor agropecuário a teoria econômica atesta três principais efeitos negativos decorrentes de um tributo: i) aumento do preço pago pelo consumidor; ii) redução do preço recebido pelo produtor; e iii) redução da quantidade de equilíbrio, na visão de Giambiagi; Além, 2000. Fatores estes, que podem vir a desencorajar mais investimento e à expansão do setor, repercutindo na competitividade do agronegócio brasileiro.

Portanto, o Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO), unidade de trabalho integrante do Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL, espera que esse documento venha contribuir para uma melhor compreensão da evolução desta importante atividade da economia do Estado do Ceará, além de possibilitar o acesso à informação a todos aqueles, que de alguma forma, se relacionam com o setor agropecuário cearense.

## Isonções de Tributos e Tarifas

### Legislação Federal:

#### Leis

- ✓ **LEI COMPLEMENTAR Nº 24/1975**  
Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp24.htm)
  
- ✓ **LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004**  
Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.  
<https://encurtador.com.br/l0NQ7>
  
- ✓ **LEI Nº 10.925, DE 23 DE JULHO DE 2004.**  
Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências.  
[https://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/////Ato2004-2006/2004/Lei/L10.925.htm](https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/////Ato2004-2006/2004/Lei/L10.925.htm)
  
- ✓ **LEI Nº 11.116, DE 18 DE MAIO DE 2005.**  
Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto; altera as Leis nºs 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.097, de 13 de janeiro de 2005; e dá outras providências.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2005/lei/l11116.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11116.htm)
  
- ✓ **LEI Nº 12.839, DE 9 DE JULHO DE 2013**  
Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação

de produtos que compõem a cesta básica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.599, de 23 de março de 2012, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 9.074, de 7 de julho de 1995, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; revoga dispositivo da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/%5C\\_ato2011-2014/2013/Lei/L12839.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/%5C_ato2011-2014/2013/Lei/L12839.htm)

✓ **LEI Nº 14.300, DE 6 DE JANEIRO DE 2022**

Institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS)

[https://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/l14300.htm](https://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14300.htm)

## Decretos

✓ **DECRETO Nº 5.630, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização no mercado interno de adubos, fertilizantes, defensivos agropecuários e outros produtos, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5630.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5630.htm)

✓ **Nº 10.527, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

Institui o Selo Biocombustível Social e dispõe sobre os coeficientes de redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social, incidentes na produção e na comercialização de biodiesel, e sobre os termos e as condições para a utilização das alíquotas diferenciadas.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10527.htm#art9](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10527.htm#art9)

## Legislação Estadual:

### Leis

- ✓ **LEI Nº 14.560, DE 21.12.09 (D.O. 28.12.09).**  
Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Operações Relativas À Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações e prestações com alimentos enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, destinadas ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do estado, bem como da dispensa dos documentos fiscais pertinentes quando da circulação dos produtos no território do respectivo município e dá outras providências.  
<https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2009/14560.htm>
  
- ✓ **LEI Nº 18.663, DE 28.12.23**  
**DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS, E ALTERA A LEI N.º 14.455, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.**  
<https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2023/18665.htm>
  
- ✓ **LEI Nº 12.839, DE 9 DE JULHO DE 2013.**  
Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.599, de 23 de março de 2012, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 9.074, de 7 de julho de 1995, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; revoga dispositivo da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/%5C\\_ato2011-2014/2013/Lei/L12839.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/%5C_ato2011-2014/2013/Lei/L12839.htm)

## Medidas Provisórias

- ✓ **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.227, DE 4 DE JUNHO DE 2024**  
Dispõe sobre a política agrícola.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8171.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8171.htm)

## Convênios

- ✓ **Convênios ICMS nº 100/1997**  
Reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários que especifica, e dá outras providências.  
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=14713>
- ✓ **Convênios ICMS nº 52/1997**  
Concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.  
[https://www.infoconsult.com.br/legislacao/convenio\\_icms/1991/c\\_icms\\_52\\_1991.htm](https://www.infoconsult.com.br/legislacao/convenio_icms/1991/c_icms_52_1991.htm)